



XIX ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR
Blumenau - SC - Brasil

MULHERES E O DIREITO À CIDADE: ANÁLISE CARTOGRÁFICA E INTERSECCIONAL DA REDE DE APOIO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA EM PORTO ALEGRE/RS

Kátia Ferreira de Oliveira (UFSM/CS) - arqkatia@gmail.com

Graduada em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal de Pelotas-UFPel. Mestre em Ciências - Memória Social e Patrimônio Cultural pela UFPel.

Geisa Bugs (PUCPR) - geisabugs@gmail.com

Graduada em Arquitetura e Urbanismo pela UniRitter. Doutora em Planejamento Urbano e Regional pela UFRGS. Professora do PPGTU da PUCPR.

Mulheres e o direito à cidade:**Análise cartográfica e interseccional da rede de apoio às mulheres vítimas de violência em Porto Alegre/RS****RESUMO**

Visto que as mulheres enfrentam grandes dificuldades para usufruir das oportunidades oferecidas no meio urbano de forma igualitária e segura, este artigo tem o objetivo de discutir o direito das mulheres à cidade. Em específico, aborda o acesso à rede de equipamentos e serviços voltados ao combate à violência de gênero, proteção e apoio em Porto Alegre/RS. Para tal, foi realizada revisão de literatura, análise de dados secundários e mapeamento da rede existente, a fim de investigar a sua configuração no território, considerando barreiras e oportunidades de acesso. Ainda, intenciona produzir conhecimento atualizado acerca do atendimento das demandas das mulheres, interseccionando raça, renda e vulnerabilidade socioespacial. Trazer à tona a realidade que diferentes perfis de mulheres vivem, dentro da lógica dos cuidados e valorização do trabalho reprodutivo, é um passo importante para a construção de um modelo de planejamento urbano que garanta, de fato, o direito das mulheres à cidade.

PALAVRAS-CHAVE: vulnerabilidade, rede de apoio, violência de gênero, cartografia, interseccionalidade.

INTRODUÇÃO

A cidade, segundo Lefebvre (2001), é um organismo vivo, em constante mutação e constituição, através do qual se dá a construção do coletivo, reflexo das relações entre os diferentes grupos e atores que o compõem. O direito à cidade, na sua concepção, significa direito à vida urbana, à centralidade renovada, aos locais de encontro e de trocas. Mas a cidade contemporânea, permeada de ambivalências, ao mesmo tempo que é por vocação o local do convívio e das trocas entre as diversas pessoas que nela habitam, se apresenta como território desigual, violento e hostil para grande parte de sua população. Desde muito, uma cidade controversa (MARICATO, 1995).

Essa desigualdade atinge em especial as mulheres, que compõem a maioria da população brasileira. Elas são mais pobres que os homens, ganham menores salários e assumem maiores responsabilidades, acumulando as tarefas do trabalho com os cuidados familiares e os afazeres domésticos (IPEA, 2011). Muito embora o Brasil seja na atualidade a 12ª maior economia do mundo, seu Índice de Gini, coeficiente que mede a desigualdade (de 0 a 1), continua sendo um dos maiores. Com base em dados de 2018, o país apresenta índice de 0,539, posicionado entre os dez mais desiguais. Entre as capitais brasileiras, Belém apresenta o pior índice (0,611), enquanto Goiânia aparece com o melhor (0,475). Entre as três capitais da região Sul, Porto Alegre é a mais desigual (0,547) e Florianópolis a menos desigual (0,476), conforme o Mapa da Desigualdade entre as Capitais Brasileiras do Programa Cidades Sustentáveis (2020).

No contexto mundial, a América Latina é uma das regiões que apresenta as maiores iniquidades e atrasos nos Índices de Desenvolvimento Humano - IDH

e de Gênero e carece da implantação de políticas públicas para tal enfrentamento. Apesar do peso demográfico, que corresponde a mais de 50% da população da região e sua majoritária participação nas atividades dos cuidados cotidianos com a vida, as mulheres seguem sendo discriminadas e subordinadas pelas pautas históricas que dão preeminência aos homens, por imposição violenta do patriarcado. Durante a pandemia a situação da violência de gênero se agravou ainda mais no Brasil e no mundo, segundo nota técnica do Ipea, “dada por fatores como o maior tempo de convívio entre agressor e vítima, o maior número de conflitos cotidianos, a falta de momentos rotineiros de afastamentos, que interrompem a violência prolongada, e a sensação de impunidade do agressor” (ALENCAR et al., 2020, p. 7).

São inúmeros órgãos nacionais e internacionais que definem a violência contra as mulheres e meninas como uma violação aos direitos humanos. A violência doméstica, na esfera privada, possui números alarmantes e por ser praticada, na maior parte das vezes, por familiares e pessoas próximas à vítima, se apresenta de forma velada. No espaço público, diversos fatores contribuem para que uma cidade não seja acessível e segura para elas, os quais são potencializados de acordo com o perfil. As identidades e condições de vida de mulheres e meninas acentuam e ampliam vulnerabilidades para negras, indígenas, quilombolas, LGBTQIA+, com deficiência, idosas, migrantes e refugiadas, tornando necessário apreender e visibilizar essas diversas realidades.

Portanto, quando olhamos para o universo das mulheres de forma mais criteriosa, é preciso avaliar quem são as mulheres em situação de maior vulnerabilidade e com menor acesso potencial à cidade. Vulnerabilidade não é necessariamente sinônimo de pobreza, embora possam estar relacionados. Vulnerabilidade significa ausência de defesa, insegurança e/ou exposição ao risco. O conceito abrange dois aspectos: um externo, relacionado aos riscos, choques e situações de estresse aos quais um indivíduo ou família está sujeito; e um interno, que abrange a incapacidade de defesa ou ausência de meios para lidar com o problema sem se submeter a perdas ou danos (CHAMBERS, 1989).

Raça, etnia, renda, gênero e sexualidade dentre outros aspectos, interferem nas condições de vulnerabilidade das pessoas, uma vez que cada uma pode ser atravessada por diferentes práticas de opressão. Daí a importância da abordagem interseccional, termo cunhado por Crenshaw (1991), que trata da sobreposição ou intersecção de identidades sociais e sistemas relacionados à opressão. Lélia Gonzalez, em suas pesquisas na década de 1980, sobre a situação econômica da mulher negra aliada aos estudos sobre desigualdades raciais, foi uma das primeiras a identificar que numa sociedade racista e capitalista como a brasileira, a mulher sofre sobreposições discriminatórias (RIOS e LIMA, 2020).

Dado este contexto, o presente trabalho objetiva discutir o direito das mulheres à cidade, frente às desigualdades e a violência de gênero, apresentando dados secundários e analisando a distribuição da rede de equipamentos de proteção e apoio às mulheres em Porto Alegre/RS. A rede de apoio mapeada existente na cidade está composta de serviços e equipamentos públicos e sedes de associações e organizações não governamentais (ONGs)

voltadas para o tema. Por fim, considerando potencialidades e barreiras, examina-se a configuração da sua localização no território, relacionando raça e renda. Ao problematizar a realidade que as diferentes mulheres vivem na cidade, pretende-se contribuir para a construção de um outro modelo de planejamento urbano, que proporcione o amplo direito de todas as pessoas a cidades mais justas e menos violentas.

Para obter um panorama, ainda que parcial, desta rede em Porto Alegre, foram utilizadas informações contidas no Mapa do Acolhimento (NOSSAS, 2021) para o município e agregada a localização de outros serviços e equipamentos oportunizados por ONGs e associações ligadas ao tema. Para produzir uma análise interseccional que relacione também dados de vulnerabilidade, como condições de moradia e infraestrutura urbana é utilizado o mapa das Áreas de Vulnerabilidade em Porto Alegre¹, produzido pelo Observatório da Cidade de Porto Alegre (OBSERVAPOA) e mapa que relaciona a distribuição da população negra em Porto Alegre com renda per capita apresentado por Corrêa e Heck (2019).

BREVE LEITURA INTERSECCIONAL DA REALIDADE DAS MULHERES NO BRASIL

A análise dos dados de homicídios entre 2007 e 2017 no Brasil informam que as mulheres negras são mais atingidas pela violência. No período, a taxa de homicídios de mulheres negras cresceu 29,9% e a de mulheres não negras 4,5%, de acordo com o Atlas da Violência do Ipea (2019). As desigualdades entre pessoas brancas e as pessoas racializadas (negras, indígenas) no país são produzidas de muitas maneiras e o acesso à educação tem papel importante neste processo. O índice de analfabetismo demonstra um dos motivos pelo quais a população branca tem acesso a melhores oportunidades de emprego e, conseqüentemente, melhores rendimentos e condições de acesso à cidade. Segundo o Mapa da Desigualdade entre as Capitais Brasileiras (2020), 3,9% dos brancos com 15 anos ou mais são analfabetos. Entre os negros, o índice é de 9,1% e a média nacional é de 6,8%.

A identificação e o reconhecimento dos legados da escravidão no Brasil em termos de dominação racial e de gênero são evidenciados nas desigualdades da sociedade pós-abolição e conduzem a compreensão de que as experiências sociais são diferentes para mulheres brasileiras negras e brancas. A relação entre patriarcado e racismo faz com que questões comuns, relativas à sexualidade, saúde reprodutiva e trabalho remunerado, por exemplo, passem a ter significados diferentes para negras e brancas (CALDWELL, 2000). Por estarem historicamente e em maioria em situação de vulnerabilidade, as mulheres negras e indígenas também são as que mais sofrem com os deslocamentos, com a falta de mobilidade e acesso à cidade. Acessar a cidade para elas, em boa parte, chefes de família, envolve poder contar com uma série de serviços públicos como moradia digna, saneamento básico, transporte público eficiente, creches e oportunidades de trabalho (MATOS, 2020).

¹ Disponível em: <<https://www.google.com/maps/d/viewer?ll=-30.07659007499017%2C-51.06798515672301&z=11&mid=1H0PfsLkO41tmanS6HTQpLKISDV8>>

Ao voltarmos a atenção para a realidade vivida por travestis e transexuais no Brasil, principalmente nos espaços públicos das nossas cidades, os dados demonstram que são aquelas que, em função de sua orientação sexual, estão mais expostas a diferentes situações de risco e vulnerabilidades. No mundo do trabalho, a maioria das travestis são profissionais do sexo e têm muita dificuldade de encontrar emprego no mercado formal. Por outro lado, demonstram em seus relatos que é na rua que têm a possibilidade de construir um lugar social. A dificuldade de aceitação de sua orientação sexual e identidade de gênero pelos familiares, as faz sair de casa cedo. Na maioria das vezes, é na adolescência que deixam sua cidade natal em busca das capitais e dos grandes centros econômicos do país. A homofobia não ocorre isolada de outras formas de discriminação, opressão e violência. Ao contrário, elas caminham juntas com o machismo, com o sexismo, o racismo e a misoginia (GUIMARÃES et al, 2013).

Estamos diante de importantes desafios urbanos no início desta terceira década do século XXI. O fim do sexismo, do racismo e da violência machista são de fundamental importância para eliminar grandes barreiras encontradas pelas mulheres a fim de exercerem seus direitos nas cidades brasileiras. Cabe mencionar que a construção de cidades inclusivas e menos hostis para essas diversas mulheres faz parte da agenda da Organização das Nações Unidas (ONU), através dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) a serem atingidos até 2030, que diferentes instituições no mundo monitoram através de indicadores. Em especial, o ODS 5, aponta para a necessidade de alcançarmos a igualdade de gênero e o empoderamento de mulheres e meninas. Dentre os objetivos específicos do ODS 5, estão incluídos a eliminação de todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas e o reconhecimento e a valorização do trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social.

O ENFOQUE DE GÊNERO NO PLANEJAMENTO E NAS CARTOGRAFIAS TEMÁTICAS

Para que seja possível enfrentar e reduzir estas iniquidades, os municípios se convertem em atores privilegiados. É na esfera do município que será possível planejar de forma participativa o desenvolvimento local e dar respostas às desigualdades de gênero. Diferentes informações acerca da realidade municipal permitem conhecer a disponibilidade de infraestrutura e as necessidades de cidadãs/os, planejar a estrutura local de atendimento às suas demandas, assim como possibilita avaliar os resultados das políticas públicas implantadas (GIOBELLINA e RAINERO, 2006).

Há uma necessidade urgente, conforme Velázquez (2012), de se mudar os critérios para responder a sociedade e a situações globais cada vez mais complexas e uma das questões em pauta, neste contexto, é a maneira pela qual as cidades são abordadas quanto à perspectiva de gênero. Diversas autoras sustentam que a partir da perspectiva de gênero é possível incorporar fatores-chave para realização de análises e criação de políticas urbanas que busquem a melhoria da qualidade de vida, focando as ações nos bairros onde se desenvolve a vida cotidiana e a aceitação e respeito pela diferença entre as pessoas (HORELLI, 2020; CIOCOLETTO et. al., 2019). Trata-se de uma visão

abrangente dos problemas e necessidades que inclui moradia, equipamentos, transporte etc. como um todo para garantir qualidade de vida. “Uma ideia tão simples, mas tão radical de pôr a vida das pessoas no centro das decisões urbanas” (CIOCOLETTO et. al., 2019, p. 22, tradução nossa).

Já é tempo de inovar nas políticas urbanas, incluindo a relação entre mulheres e cidades, principalmente em temas como o da presença no espaço público e o seu direito de circular pela cidade de forma segura, seja caminhando, em bicicleta ou em transporte público. Em várias cidades do mundo e do Brasil, incluindo Porto Alegre, redes de pesquisadores, também vêm trabalhando com o objetivo de inserir nas agendas públicas nacional e municipal a necessidade de uma cidade cuidadora (VALDIVIA, 2018) e pelo direito das mulheres, reafirmando políticas de igualdade de gênero, participação nas instâncias de formulação, planejamento e execução da política urbana, nas políticas de combate à violência contra mulher, entre outras (SCAPINI, et. al, 2019).

Bogotá (Colômbia) e Barcelona (Espanha), embora com realidades bem diferentes, são cidades referenciais na inserção do tema da equidade de gênero nas políticas urbanas, como forma de garantir às mulheres o pleno direito à cidade. A participação cidadã das mulheres, a criação de oportunidades para seu desenvolvimento pessoal e o combate à violência de gênero nas diferentes regiões de Bogotá foram condições chave para a formulação e implantação das políticas de cuidados para com as mulheres e pessoas dependentes de seus cuidados (crianças, idosos e pessoas com deficiência) na cidade e região (PEILLARD, 2017).

Desde 2004, houve importante abertura ao tema da equidade de gênero na capital colombiana através da política pública *Mujer, Género y Diversidad Sexual*, que embasou o desenho e a criação do *Plan de Igualdad de Oportunidades para la Equidad de Género (2004-2016)*, incluindo sete direitos fundamentais para a conquista da igualdade de oportunidades e da equidade de gênero dentre os quais, aparecem o direito a uma vida livre de violências e uma cultura livre de sexismo (PEILLARD, 2017), evidenciando o quanto a violência machista e o sexismo são grandes barreiras para que as diversas mulheres vivam na cidade com igualdade de oportunidades.

Com a intenção de conhecer de forma detalhada a realidade vivida pelas mulheres em Bogotá foi realizado um diagnóstico que apontou as políticas e a oferta de serviços de cuidados disponíveis, as características de quem os realiza e com que conhecimentos e habilidades contam. Também foi identificada a acessibilidade aos equipamentos no território, considerando barreiras e oportunidades para a igualdade de gênero e a autonomia econômica das mulheres. Foram analisados dados relativos à educação, à situação do mercado de trabalho, aos tipos de moradias, à pobreza e recursos para satisfazer às necessidades básicas, salários e suas diferenças entre homens e mulheres, trabalho remunerado e não remunerado e ao uso do tempo na cidade (PEILLARD, 2017).

Em Barcelona, uma importante referência de avanço das ações de inclusão das demandas das mulheres em programas e projetos públicos é a Lei 2/2004, de 4 de junho *Llei de millora de barris, àrees urbanes i viles que*

requereixen una atenció especial (Lei de melhora de bairros, áreas urbanas e cidades que requeiram atenção especial), da Catalunha. Conhecida como a ‘Lei de Bairros’, foi a primeira normativa no âmbito urbanístico do país que introduziu o gênero como parâmetro de planejamento urbano, exigindo que os projetos municipais devessem abordar 8 critérios obrigatórios, sendo o ‘Ponto 6’, o critério relativo à equidade de gênero no uso dos espaços públicos e equipamentos urbanos (MUXI MARTINEZ, 2020).

A Lei de Bairros pode ser considerada a raiz para que muitos governos municipais começassem a implementar a perspectiva de gênero no planejamento e nos projetos urbanos na Espanha. Na atualidade, na região da Catalunha, são requeridas pessoas especialistas em gênero em concursos de grandes projetos urbanos, assim como para a redação e revisão de estudos que abordam a perspectiva de gênero no urbanismo e na arquitetura. Na escala da moradia, a Lei 18/2007 *Del dret a l’habitatge* (Do direito à moradia), propõe que haja inovação na concepção e desenho das habitações produzidas com recursos públicos, incluindo elementos e espaços para facilitar o trabalho doméstico de cuidados, para adequarem-se aos novos papéis de gênero e variações de estruturas familiares. A partir do Conselho de Habitação da cidade, houve a produção de uma nova tipologia de habitação coletiva pública, denominada co-habitação (*co-habitatge* ou *co-vivienda*) ou habitação cooperativa em cessão de uso. Projeto proposto por grupos cooperativos organizados pelo direito à moradia, que há algum tempo trabalhavam no desenvolvimento da proposta, tendo como referência as experiências produzidas pelas *Cooperativas de Vivienda por Ayuda Mutua* do Uruguai (MUXI MARTINEZ, 2020).

Nesta perspectiva, cartografias temáticas com enfoque de gênero, produzidas através de Sistemas de Informação Geográfica (SIG), têm se apresentado como ferramentas para a elaboração de diagnósticos que subsidiem o planejamento urbano voltado à redução das desigualdades nas cidades e ao atendimento das demandas das mulheres. De maneira geral, os mapas são ferramentas que facilitam a reflexão e a problematização de territórios sociais, subjetivos, geográficos e podem potencializar a participação, o coletivo, a construção de novos relatos e a visibilização de conflitos frequentes ou situações naturalizadas (LOPEZ, 2020). São importantes para subsidiar o planejamento e a gestão urbana através da visualização da realidade plasmada sobre o território e suas interrelações com outros temas.

Grupos de estudos acadêmicos e observatórios ligados a universidades e ONGs, têm desenvolvido trabalhos utilizando estas ferramentas, indicando caminhos e construindo referências. Um exemplo latino-americano vem da Argentina, com o trabalho desenvolvido pelo *Observatorio de Fenómenos Urbanos y Territoriales* (OFUT) da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Nacional de Tucumán. As temáticas de gênero e direitos humanos figuram entre os trabalhos desenvolvidos pelo observatório, com enfoque voltado a avaliar o atendimento do ODS 5 (Igualdade de Gênero) e do ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis). Dentre outros, estes trabalhos buscam produzir informações acerca de zonas de vulnerabilidade e índices de vulnerabilidade social, famílias chefiadas por mulheres e a distribuição de cozinhas comunitárias sustentáveis em bairros de população empobrecida na região de Tucumán (OFUT, 2018).

No Brasil, uma referência de cartografia temática voltada ao atendimento das demandas das mulheres é o Mapa do Acolhimento, projeto desenvolvido pela Nossas (2021), organização sem fins lucrativos comprometida com o fortalecimento da democracia, da justiça social e da igualdade que se formou a partir de 2011 e defende a democracia articulando pessoas, compartilhando metodologias e desenvolvendo tecnologias para mobilização. É um mapeamento colaborativo utilizando o georreferenciamento, cujo objetivo é possibilitar uma resposta ágil para as mulheres que precisam acessar os serviços públicos de proteção, apresentando também informações atualizadas sobre o seu funcionamento.

OS PRINCIPAIS MARCOS LEGAIS E A REDE DE APOIO INSTITUCIONAL NO BRASIL

A violência contra as mulheres e meninas em diferentes âmbitos de sua vida, seja no ambiente doméstico e familiar ou no espaço público circulando pela cidade, fazem do Brasil o quinto colocado no ranking da violência de gênero no mundo, com muitas vítimas anualmente (IPEA, 2019). Como forma de combater esta dura realidade, em 7 de agosto de 2006 foi sancionada a Lei nº 11.340/2006. A chamada 'Lei Maria da Penha' cria mecanismos para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher em conformidade com a Constituição Federal (art. 226, § 8º) e os tratados internacionais ratificados pelo Estado brasileiro (Convenção de Belém do Pará, Pacto de San José da Costa Rica, Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher). A lei dispõe sobre a criação dos juzizados de violência doméstica e familiar contra a mulher e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar através da criação de delegacias especializadas e casas-abrigos, entre outros serviços de atendimento às vítimas (IMP, 2018).

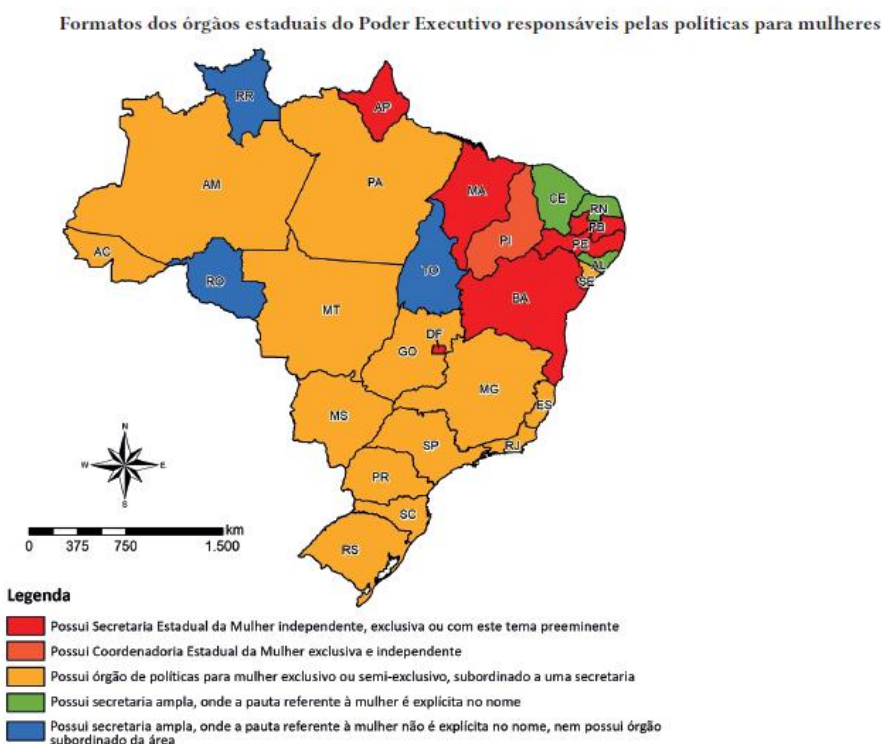
Em 2015, também fruto de mobilização social, sobretudo das organizações feministas, a Lei nº 13.104/2015 acrescentou a figura do feminicídio ao artigo 121, §2º, inciso VI, do Código Penal, em vigor desde 1940, estabelecendo uma punição mais severa aos assassinatos de mulheres praticados por seus maridos, namorados, companheiros, conhecidos ou ex-parceiros de qualquer natureza. O feminicídio se caracteriza pelo assassinato de mulheres pela simples condição de serem mulheres e se refere a um crime de ódio justificado por uma história de dominação da mulher pelo homem, estimulado no Brasil pela impunidade e indiferença da sociedade e do Estado.

De acordo com o Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2020), a quarentena imposta pela pandemia e a falta de políticas públicas podem ter dificultado ou impedido a busca das mulheres vítimas por ajuda. As chamadas por violência doméstica ao 190 subiram 3,8% nos seis primeiros meses de 2020, mas houve queda no registro nas delegacias. Na comparação entre 2019 e 2020, houve queda em notificações de lesão corporal dolosa (de 122,9 mil para 110,8 mil), ameaças (de 282,9 mil para 238,1 mil), estupros (de 9,6 mil para 7,4 mil) e estupros de vulneráveis (de 18,9 mil para 14,7 mil). O registro dos casos depende do comparecimento da mulher à delegacia.

Diante dessa trágica realidade que evidencia o machismo e o racismo estrutural existente na sociedade brasileira, foi publicado um documento elaborado pela ONU Mulheres Brasil e os Ministérios da Mulher, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos e Ministério da Justiça (2016), contendo diretrizes sobre feminicídio com a intenção de acabar com violência de gênero. Estas diretrizes apontam que o sentimento de posse sobre a mulher; a intenção de controle sobre seu corpo, desejos e sua autonomia e de limitação de sua emancipação profissional, econômica, social ou intelectual compõem as principais motivações da violência de gênero (ONU Mulheres, 2016).

Portanto, construir um sistema público com políticas de gênero e uma rede de equipamentos e serviços voltados ao combate à violência de gênero, proteção e apoio às mulheres vítimas é exigência legal que deve ser atendida com urgência. No Brasil os órgãos responsáveis pelos serviços de proteção e prevenção à violência de gênero possuem diferentes organizações por estados. De acordo com Alencar et al. (2020, p. 15): "Acredita-se que estados que possuem organismos administrativos destinados exclusivamente às políticas de garantia dos direitos das mulheres costumam ter desempenho destacado nessa área em relação aos estados em que a pauta está subordinada ou associada à outra" - notadamente os estados no Nordeste se destacam na existência destes, como mostra a Figura 1.

Figura 1: Órgãos estaduais responsáveis pelas políticas para mulheres. Fonte: Alencar et. al (2020)



Outra política pública a ser observada diz respeito à segurança da posse da moradia por parte das mulheres que, na maior parte das vezes, ficam com a responsabilidade pelos filhos na separação. Dados informando a proporção de

mulheres chefes de famílias nas cidades apontam que em 1995 era de 24,8%, enquanto em 2009 passou a ser 37,8% a proporção de mulheres que chefiavam famílias no Brasil (IPEA, 2011). Além disso, como demonstram os dados de Porto Alegre, a maioria das mulheres responsáveis por domicílios são responsáveis por domicílios com três, quatro, cinco ou seis moradores (OBSERVA POA, 2021). Para as mulheres vítimas de violência doméstica, a insegurança da posse da terra e da habitação pode ser fatal: muitas não conseguem pôr um fim à relação com o agressor por não verem alternativa viável de habitação para si e para seus filhos (ROLNIK, 2012).

A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E A VULNERABILIDADE EM PORTO ALEGRE

Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, tem uma população estimada em 2020 de 1.488.252 habitantes, sendo 46,39% homens e 53,61% mulheres. No percentual de residentes por cor/raça, 79,23% se declaram brancos, 20,24% pardos e pretos (negros), 0,29% amarelos e 0,23% indígenas (OBSERVAPOA, 2021). Ocupa uma área de 459,390 km², de geografia diversificada, com morros, baixadas, um conjunto de ilhas e o lago Guaíba. É uma metrópole desigual, um território segregado com setores com elevados indicadores socioeconômicos e considerável qualidade urbana, bem como uma ampla periferia que inclui um conjunto de ilhas, com diversos problemas sociais e ambientais.

Os dados do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), apresentados no Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (IPEA, 2020), apontam, por exemplo, diferenças marcantes entre as áreas mais ricas (p. ex. Moinhos de Vento, Chácara das Pedras, Jardim Isabel) com IDH-M de 0,958 e áreas mais pobres (p. ex. Sarandi, Humaitá, Restinga), com IDH-M de 0,593, comparáveis a alguns dos países mais pobres do mundo. Essas desigualdades se manifestam na infraestrutura urbana, na qualidade ambiental dos espaços, na disponibilidade e qualidade dos serviços, na acessibilidade e na mobilidade, o que se configura em termos de oportunidades de educação e trabalho refletindo inclusive na expectativa de vida de seus habitantes.

Desde 2006, o OBSERVAPOA disponibiliza uma base de dados cartográficos georreferenciados sobre o município e dados da realidade local em diferentes temas e formatos, dentre eles os contidos no trabalho intitulado 'As Condições Socioeconômicas da Mulher em Porto Alegre' (2012). O trabalho do observatório é realizado através de parceria entre secretarias municipais, universidades e institutos de pesquisa e tem como objetivos a disseminação de informações sobre o município a fim de contribuir para a consolidação da participação cidadã; proporcionar dados e estudos que permitem conhecer e avaliar comparativamente a qualidade do desenvolvimento da democracia e, mais recentemente, acompanhar indicadores relacionados aos ODS na capital.

O observatório também fomenta o aperfeiçoamento de indicadores e índices a serem mantidos pelos técnicos, buscando o rigor nas informações veiculadas pelo Sistema de Informações Municipais (SIM). O mapa online das Áreas de Vulnerabilidade, por exemplo, apresenta os aglomerados subnormais por apresentarem padrão urbanístico irregular, carência de serviços públicos

essenciais e localização em áreas com restrição à ocupação; vilas cadastradas pelo Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB); áreas de risco; ocorrências da defesa civil (no ano de 2013) e a localização dos empreendimentos habitacionais construídos no município através do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), em camadas sobrepostas.

Os dados relativos à violência de gênero em Porto Alegre disponibilizados pelo OBSERVAPOA (2021), com base em informações de 2011, revelam que 788 mulheres foram vítimas de algum tipo de violência (física, psicológica ou sexual) no município. Dos registros (sempre considerando que há subnotificação), 69,21% das ocorrências de violência contra as mulheres foram em suas residências e 16,84% em via pública. Também apontam que na Região Metropolitana de Porto Alegre, em média, as mulheres ganham o equivalente a 75,44% dos rendimentos dos homens, apresentando uma amostra da desigualdade das condições de vida entre homens e mulheres na capital e sua região metropolitana.

Dados recentes disponibilizados pela Secretaria da Segurança Pública do Estado (SSP) e divulgados pela imprensa local, informam que o crime de feminicídio no Rio Grande do Sul registrou aumento de 23% entre janeiro e novembro de 2021 na comparação com o mesmo período de 2020. Foram 90 ocorrências contabilizadas contra 73 anotadas no ano passado. Somente em novembro de 2021 foram sete assassinatos de mulheres em razão de gênero e apenas uma dessas vítimas tinha registro anterior contra o agressor. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, em 2020, 81,5% das vítimas de feminicídios no País foram mortas por parceiros ou ex-parceiros íntimos. Mais da metade desses crimes ocorreram em residências (MATINAL, 2021).

A DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A distribuição espacial dos equipamentos e serviços públicos é parte primordial da configuração da estrutura urbana da cidade e de sua organização. Como Campos Filho (2003), diversos urbanistas estudaram a lógica da sua localização e dimensionamento. Na perspectiva de gênero, Horelli (2000) destaca a centralidade que as infraestruturas da vida cotidiana devem ter, nas quais os equipamentos e serviços públicos são peças-chave na hora de responder às tarefas domésticas e de cuidados, para que não sejam exclusivas das mulheres nem do espaço do 'lar', para que sejam públicas e coletivas.

Para Ciocoletto et al. (2019), os equipamentos e serviços devem valorizar a experiência cotidiana e apoiar as esferas reprodutiva, pessoal e comunitária. São infraestruturas que se utilizam diariamente e são indispensáveis como suporte e para a melhora da qualidade de vida das pessoas. São também espaços de referências numa comunidade, que geram convivência, intercâmbio e socialização. Podem distribuir-se no território sem hierarquias e estar vinculados às infraestruturas de transporte e mobilidade para oferecer relação com outras escalas da cidade. As tipologias variam de acordo com as particularidades dos habitantes, densidade populacional etc.

No entanto, o planejamento das cidades e a distribuição dos bens urbanos no território e o pleno acesso a estes reproduzem desigualdades e subordinação

a partir das políticas e direcionamento dos investimentos públicos. Os equipamentos da rede de apoio e proteção às mulheres vítimas da violência podem ser entendidos dentro desta lógica de distribuição, isto é, a localização pode determinar o quão acessível são para determinados grupos de mulheres ou não. Ademais, o acesso facilitado e seguro à rede de apoio e acolhimento é central para que mulheres vítimas de violência sintam confiança para buscar estes serviços em um momento de extrema vulnerabilidade. Como a maior parte dos casos de mulheres em situação de violência correspondem à doméstica e familiar, a questão da moradia torna-se questão central no debate do acolhimento. Quando o agressor está na casa da vítima, é fundamental que ela tenha fácil acesso a um abrigo, onde possa encontrar apoio pelo tempo que necessitar.

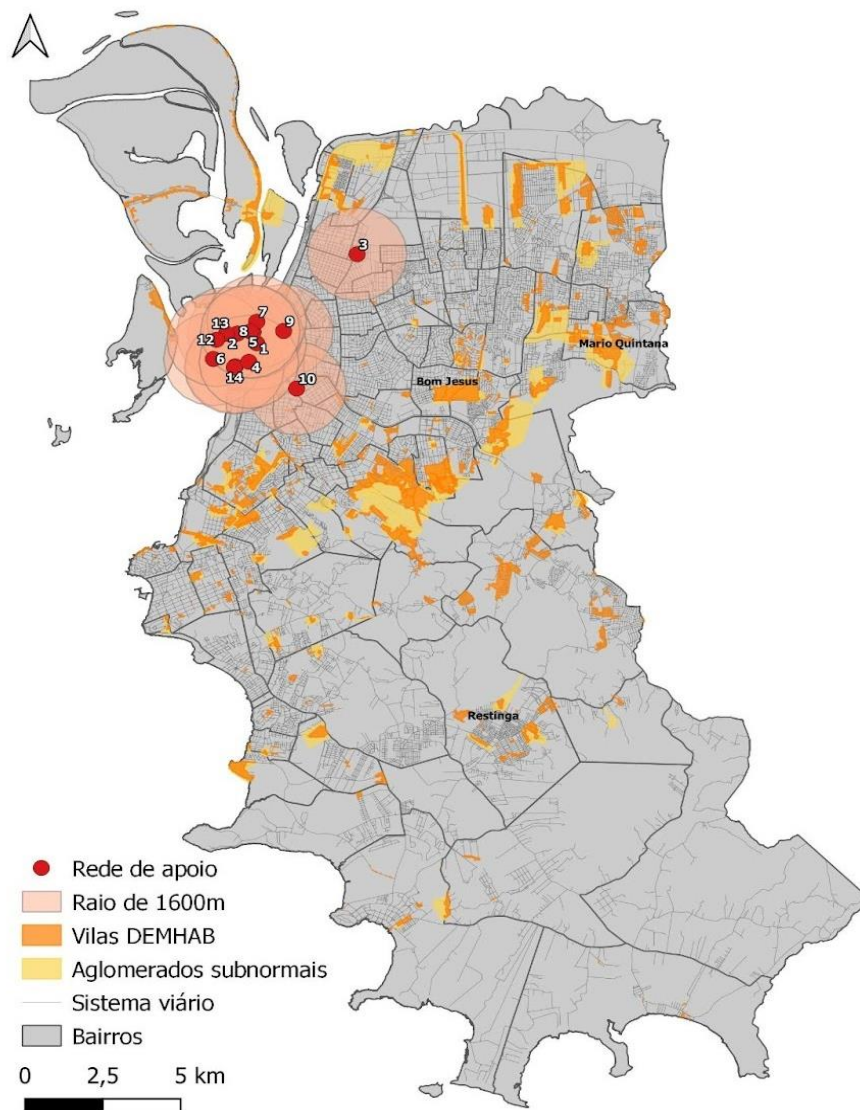
A REDE DE ACOLHIMENTO E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES EM PORTO ALEGRE

Para melhor compreensão da distância a percorrer pelas mulheres que vivem nos 94 bairros oficiais de Porto Alegre (OBSERVAPOA, 2021) afim de acessarem aos equipamentos e serviços públicos que compõem o mapa da rede de apoio e proteção no município, elaborado pelas autoras (2021), é utilizado como parâmetro o raio de 1.600 metros, indicado para atendimento em serviços especializados, cujo acesso se dê por transporte individual ou coletivo e as relações de uso sejam ou menos numerosas ou excepcionais (CASTELLO, 2013).

Os equipamentos e serviços da rede de apoio e combate à violência de gênero em Porto Alegre mapeados neste estudo (Figura 2) dizem respeito aqueles sob a tutela do Poder Público nas esferas federal, estadual e municipal: Centro Estadual de Referência da Mulher Vânia Araújo Machado - CRMVAM (1); Centro de Referência da Mulher Márcia Calixto - CRAM (5); Procuradoria Especial da Mulher da Câmara de Vereadores de Porto Alegre (6); Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (referência em violência sexual e aborto legal pelo SUS) (9); Delegacia da Mulher - DEAM (10); Departamento de Políticas para as Mulheres - DPM (11); Patrulha Maria da Penha - Sede da Brigada Militar/RS (12); Defensoria Pública/RS (13); e Observatório da Violência contra a Mulher - Secretaria da Segurança Pública/RS (14).

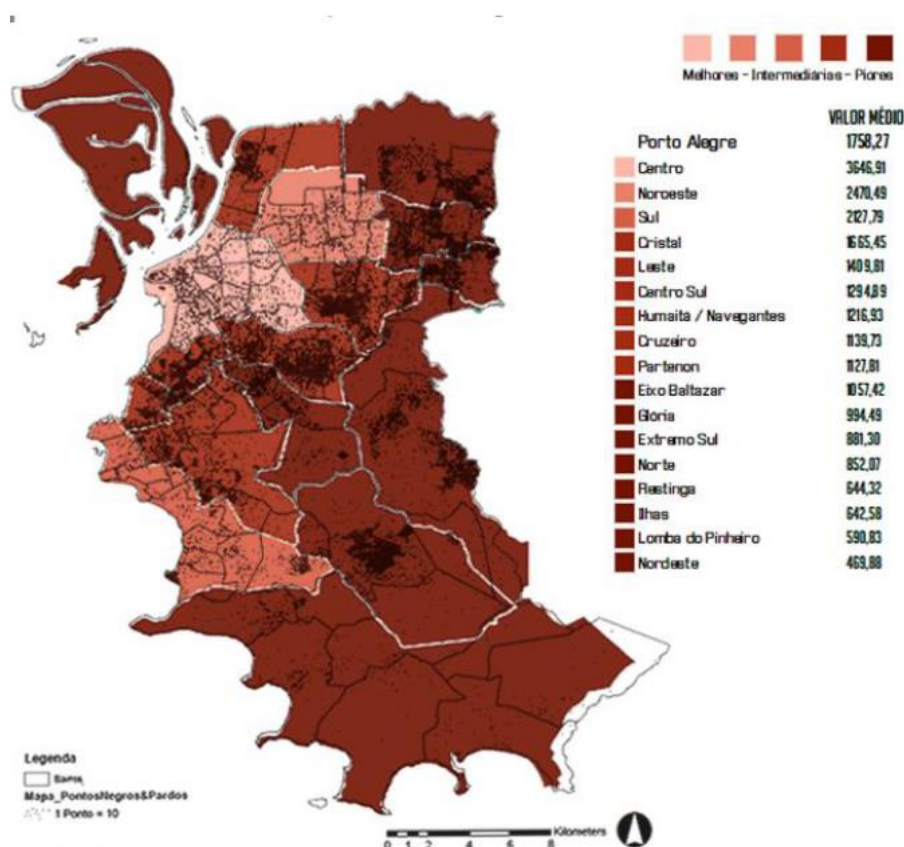
Também foram incluídas algumas associações, movimentos e organizações da sociedade civil que prestam importantes serviços às questões ligadas à temática: THEMIS - Gênero, Justiça e Direitos Humanos (2); Casa de Referência Mulheres Mirabal (acolhimento para mulheres em situações de risco e violência e seus filhos menores) (3); AKANNI - Instituto de Pesquisa e Assessoria em Direitos Humanos, Gênero, Raça e Etnias (4); Nuances - Grupo Pela Livre Expressão Sexual (7); Igualdade RS - Associação de Travestis e Transexuais do RS (8). Percebe-se, no mapa da Figura 2 que os equipamentos e serviços catalogados estão todos concentrados na área central de Porto Alegre. A exceção é a da Casa de Referência Mulheres Mirabal, uma casa abrigo fruto de ocupação de edificação pública desativada, localizada no bairro São João. Cabe destacar que as informações de localização foram retiradas dos sítios oficiais das instituições públicas e das redes sociais das associações, movimentos e ONGs.

Figura 2: Rede de apoio e proteção à mulher em Porto Alegre (serviços, equipamentos, associações, movimentos e ONG(s) ligados ao tema). Elaborado pelas autoras (2021).



O mapa também mostra que as regiões periféricas, afastadas do centro e desprovidas da rede de equipamentos de apoio, são as de maior incidência de aglomerados subnormais, de acordo com o IBGE, e de vilas conforme o DEMHAB (OBSERVAPOA, 2021), ou seja, com população em condição de vulnerabilidade. Igualmente são áreas com quantidades significativas de população negra, vide Figura 3. Os três bairros com maior concentração de população negra são: Bom Jesus (40,7%), Mário Quintana (38,6%) e Restinga (38,5%), os quais também estão entre os de menor renda média. Os bairros de residência da população negra e indígena em Porto Alegre “são os menos privilegiados em termos de infraestrutura, serviços sociais, espaços de lazer, empregos e no acesso à cidade e na mobilidade urbana”, nas palavras de Marx e Soares (2020, online).

Figura 3: Distribuição da população negra em Porto Alegre (1 ponto = 10) x renda per capita. Fonte: Corrêa e Heck (2019)



Esta concentração pode parecer acertada, numa primeira leitura, pela disponibilidade ampla de modais de transporte encontrada na região central. Contudo, por outro lado, privilegia o acesso a uma parte da população e exclui outra, uma vez que diversos estudos mostram que nem toda a população brasileira tem o mesmo direito à mobilidade urbana (SÁ et al., 2019). Dependendo do local de moradia e dos modais disponíveis, alguns possuem um maior acesso à cidade do que outros. Uma pesquisa que mostra isso é o Projeto Acesso a Oportunidades, do Ipea, que analisou 20 cidades brasileiras e mostrou que “a população branca e de alta renda têm em média mais acesso a oportunidades de trabalho, saúde e educação do que a população negra e pobre em todas as cidades estudadas” (PEREIRA et al., 2019).

Ao buscarmos dados sobre casas-abrigo administradas e mantidas pelo poder público em Porto Alegre, encontramos informações apenas sobre a Casa de Apoio Viva Maria, que está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, apresenta capacidade para acolher até 11 famílias e funciona 24 horas por dia. Além de moradia, a casa oferece um programa de assistência integral, onde são desenvolvidas ações de saúde, apoio psicológico, social e jurídico, orientação ocupacional e pedagógica às mulheres vítimas de violência e seus filhos menores. A Casa Viva Maria, não consta na cartografia da rede de apoio e proteção à mulher em Porto Alegre apresentada acima (Figura 2) por

não ter sua localização divulgada por medida de proteção às vítimas (PORTO ALEGRE, 2021). As mulheres atendidas nas casas-abrigo são encaminhadas pela Delegacia Especial da Mulher, Poder Judiciário, Conselhos Tutelares e outros órgãos (CEVID, 2021).

Também cabe destacar que há um pequeno número de casas-abrigo cadastradas para este tipo de acolhimento não somente na capital, mas em todo o Rio Grande do Sul. Muito embora o Estado seja constituído de 497 municípios e os índices de violência de gênero sigam crescendo, ao todo existem apenas 14 Casas-Abrigo que fazem parte do serviço de acolhimento público (CEVID, 2021). É evidente que há uma lacuna no atendimento desta demanda e no acolhimento de imigrantes, travestis e transexuais vítimas de violência que, na maioria das vezes, são supridas por associações, movimentos e organizações não governamentais envolvidas, em especial, com as pautas feministas, LGBTQIA+ e de combate ao racismo.

Um exemplo de espaço de acolhimento para mulheres vítimas de violência e seus filhos em Porto Alegre criado por iniciativa do movimento de mulheres é a Casa de Referência Mulheres Mirabal. Desde 2016, o Movimento de Mulheres Olga Benário, com a participação de voluntárias e recursos provenientes de campanhas de doação *online*, vem estruturando a casa, que se apresenta como mais uma alternativa para o acolhimento e abrigamento de mulheres vítimas de violência doméstica. O Movimento de Mulheres Olga Benário, diante dos altos índices de violência contra as mulheres no país e do descaso dos governos com o tema, vem utilizando da estratégia de ocupação de edificações não utilizadas, localizadas em bairros dotados de infraestrutura em algumas cidades do Brasil para criar casas que sirvam como referência no tema (MOVIMENTO OLGA BENÁRIO, 2021).

É verificável, da mesma forma, a carência de outras sedes de delegacias da Polícia Civil especializadas no atendimento à mulher em situação de violência de gênero (DEAMs) que acolham de forma próxima as mulheres de outros bairros da cidade, principalmente naqueles de maior dificuldade para acesso ao centro e em áreas de maior vulnerabilidade. Em Porto Alegre há apenas uma sede, localizada junto ao Palácio da Polícia Civil, no bairro Azenha. Além da sede de Porto Alegre, existem outras dezesseis DEAM(s) distribuídas pelo Rio Grande do Sul, sendo quatro localizadas na Região Metropolitana de Porto Alegre (Canoas, Gravataí, São Leopoldo e Novo Hamburgo) (CEVID, 2021).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao olharmos para os avanços conquistados, em termos de leis e serviços públicos voltados a atender as demandas das mulheres e dos cuidados com a vida cotidiana, deve-se atentar para o fato de que, em boa medida, são fruto da luta e resistência dos movimentos feministas, através da ação de uma diversidade de mulheres em diferentes esferas e campos de atuação. As experiências de Barcelona e Bogotá demonstram que, desde o início dos anos 2000, a temática de gênero passou a ser incluída nos processos de planejamento urbano e desenho de moradias produzidas pelo poder público em importantes cidades e constituem boas práticas. Não obstante, o planejamento e os projetos urbanos no Brasil até hoje, pouco consideram questões de gênero,

ainda que necessite construir alternativas para a resolução de suas graves desigualdades nas cidades, em função inclusive, do atendimento a compromissos internacionais estabelecidos para cidades mais sustentáveis até 2030.

Contar com recursos de fundos públicos e estruturas administrativas, técnicas e de participação cidadã voltadas às políticas para as mulheres como Secretarias, Coordenadorias e Conselhos nas três esferas de poder é igualmente importante. Como visto, no Brasil os estados do Nordeste são os que mais contam com órgãos estaduais responsáveis pelas políticas para mulheres, enquanto no Rio Grande do Sul e na capital Porto Alegre estas estruturas estão subordinadas a outras secretarias de governo, enfraquecendo as pautas das mulheres e dificultando o acesso a recursos públicos para atendê-las.

Criar as condições para que o planejamento urbano no Brasil considere as questões de gênero e garanta o direito das mulheres à cidade, sem dúvida é um grande desafio que se impõe, em especial, aos municípios. É fundamental que tenhamos planos diretores e setoriais e projetos urbanos que incluam o olhar para os deslocamentos e tarefas cotidianas das mulheres, bem como a localização de equipamentos que acolham suas necessidades e sejam próximos aos seus locais de moradia. Como a maior parte dos casos de mulheres em situação de violência correspondem à doméstica e familiar, a questão da moradia torna-se questão central no debate. O modelo de coabitação de Barcelona, com base na experiência das cooperativas uruguaias, se apresenta como uma alternativa para atender as demandas com as tarefas de cuidados cotidianos e proporciona que as mulheres encontrem mais segurança na posse e um espaço de participação cidadã e apoio para suas demandas.

Dentre muitas questões, o direito às cidades para as diversas mulheres passa pelo combate ao sexismo e ao racismo, pela construção da cidadania, pela liberação de tempo para desenvolvimento individual e pelo reconhecimento de que não são um grupo uniforme e homogêneo. As identidades e condições de vida acentuam e ampliam vulnerabilidades para negras, indígenas, quilombolas, pessoas LGBTQIA+, com deficiência, idosas, migrantes e refugiadas, tornando necessário apreender e visibilizar essas diversas realidades em diagnósticos que subsidiem modelos de planejamento urbano de fato mais inclusivos.

Ao analisar a cartografia apresentada fica evidente que a lógica da centralização administrativa dos principais órgãos públicos em Porto Alegre acaba por concentrar todos os serviços e principais equipamentos da rede de apoio e proteção à mulher, nos bairros com melhor infraestrutura, com população de maior renda e predomínio de pessoas brancas (Centro Histórico, Bom Fim e Cidade Baixa), menos afetadas pelas questões de vulnerabilidades e violência. Também fica evidente que a capital apresenta uma importante segregação espacial em termos de raça e renda e que é nos bairros periféricos que se localizam as áreas de maior vulnerabilidade, sendo estes os que abrigam a maior quantidade de população que se autodeclara negra ou parda.

Associações e ONGs voltadas ao tema também estão predominantemente localizadas nos bairros Centro Histórico e Cidade Baixa,

provavelmente orientadas, dentre outros motivos, pela acessibilidade através do transporte público e proximidade com os locais de trabalho de seu público-alvo. Para as mulheres que vivem nos bairros periféricos como o Arquipélago das Ilhas, Lomba do Pinheiro e Restinga por exemplo, que apresentam deficiência de infraestrutura como arruamento e iluminação pública, acessar estes serviços esbarra principalmente na dificuldade de se deslocarem devido às distâncias, a oferta de transporte público, gastos com o mesmo e a insegurança.

Mesmo que a legislação nacional preveja a instalação de infraestrutura para atendimento à violência de gênero nas cidades brasileiras, é visível a carência de casas-abrigo e delegacias especializadas em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul e no Brasil como um todo. Muito embora o projeto da Casa de Referência Mulheres Mirabal seja exitoso pelo importante serviço que presta, ainda hoje o grupo segue gerenciando pelo reconhecimento do poder público local do trabalho realizado e pela cedência do imóvel público que ocupam. As redes sociais do movimento e a imprensa local, deixam evidente que, durante estes cinco anos de existência do projeto, embora muitas mulheres e seus filhos tenham sido acolhidos e apoiados, o poder público apela para instrumentos jurídicos de reintegração de posse e age com violência policial a fim de o combater. Os processos de desocupação enfrentados pelo grupo, coloca em pauta para o conjunto da sociedade a problemática da violência contra as mulheres, inclusive a promovida pelo poder público. Também evidencia a urgência de fazer valer a legislação de proteção e apoio às mulheres vítimas de violência e a aplicação da função social da propriedade urbana para fins de moradia, conforme preconiza o Estatuto da Cidade.

Trabalhos como os realizados pelo Observatório da Cidade de Porto Alegre, pelo *Observatorio de Fenómenos Urbanos y Territoriales* e pela organização NOSSAS com o Mapa do Acolhimento, constituem referências para o diagnóstico com enfoque de gênero. Para garantir o pleno direito à cidade de todas as pessoas, espera-se que num futuro próximo, seja possível melhor planejar e direcionar investimentos públicos na construção de equipamentos urbanos por bairro que disponibilizem serviços de apoio às mulheres e a todos aqueles que necessitam de cuidados por elas majoritariamente realizados, como crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, Joana Luiza Oliveira [et. al.]. *Nota técnica n. 78: Políticas públicas e violência baseada no gênero durante a pandemia da covid-19: ações presentes, ausentes e recomendadas*. Junho de 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/200624_nt_d_isoc_78.pdf>. Acesso em 10 dez. 2021.

ARAÚJO, Maria de Fátima. Diferença e igualdade nas relações de gênero: revisitando o debate. *Psicologia Clínica* [online], v. 17 n. 2, 2005. doi: 10.1590/S0103-56652005000200004

CAMPOS FILHO, Cândido Malta. *Reinvente seu bairro: caminhos para você participar do planejamento de sua cidade*. Editora 34, 2003.

- CHAMBERS, Robert. *Vulnerability, coping and policy*. IDS Bulletin, v.20, n.2, 1989.
- CASTELLO, Iara Regina. Equipamentos Urbanos, Grupos Hierárquicos, Parâmetros de Localização e Características Gerais. 2013.
- CIOCOLETTO, Adriana. et. al. *Urbanismo Feminista: Por una transformación radical de los espacios de vida*. Editora Virus, Espanha, 2019.
- CORRÊA, Leticia Xavier; HECK, Adalberto da Rocha. Segregação Racial: O lugar do negro em Porto Alegre/RS - O bairro Rubem Berta. In: *XVII Enanpur*, 2019, Natal, RN. Anais XVIII ENANPUR 2019, 2019.
- CRENSHAW, Kimberle. *Mapping the Margins Intersectionality, Identity Politics, and Violence against Women of Color*. Stanford Law Review, 43, p. 1241-1299, 1991.
- CEVID - Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. [online]. Disponível em: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/violencia-domestica/cevid-tjrs>> Acesso em: 12 nov. 2021.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 14, 2020. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>>. Acesso em: 30 nov. 2021.
- GIOBELLINA, Beatriz; RAINERO, Liliana. *Guía Práctica: Municipios en Búsqueda de Equidad*. UN-HABITAT - Programa de las Naciones Unidas para los Asentamientos Humanos. CISCOSA - Coordinación Latinoamericana Red Mujer y Hábitat, 2006.
- GUIMARÃES, Cristian Fabiano; MENEGHEL, Stela Nazareth; GUARANHA, Camila; BARNART, Fabiano et al. Assassinatos de Travestis e Transexuais no Rio Grande do Sul: crimes pautados em gênero?. *Athenea Digital*, 13(2), 219-227, 2013. Disponível em: <<http://psicologiasocial.uab.es/athenea/index.php/atheneaDigital/article/view/Guimaraes>>
- HORELLI, Liisa. *Experiences of the EuroFem – Gender and Human Settlements Network*. Eurofem.net, 2020 [online]. Disponível em: <<http://www.eurofem.net/info/lhroma/>>. Acesso em: 30 nov. 2021.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua*. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/condicoes-de-vida-desigualdade-e-pobreza/17270-pnad-continua.html> [online]. Acesso em: 30 nov. 2021.
- IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada [et al.]. *Retrato das desigualdades de gênero e raça*. 4ª ed. Brasília, 2011. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/retrato/>>. Acesso em: 30 nov. 2021.
- IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada [et al.]. *Atlas da violência 2019*. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo, 2019. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/19/atlas-da-violencia-2019>>. Acesso em: 30 nov. 2021.

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada [et al.]. *Atlas do Desenvolvimento Humano No Brasil, 2020* [online]. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br>> Acesso em: 5 dez. de 2021

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. Disponível em: <<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/dados-e-fontes/pesquisa/seguranca-das-mulheres-no-transporte-instituto-patricia-galvao-locomotiva-2019>> Acesso em: 30 nov. 2021

ITDP - Instituto de Políticas de Transporte & Desenvolvimento. *O acesso de mulheres e crianças à cidade*. 2018 Disponível em: <http://itdpbrasil.org.br/wp-content/uploads/2018/01/ITDP-Brasil_-_O-Acesso-de-Mulheres-e-Criancas-a-Cidade_-_ABR-2018.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2021.

IMP - Instituto Maria da Penha. Lei Maria da Penha. Disponível em: <<https://www.institutomariadapenha.org.br/assets/downloads/lei-11340-2006-lei-maria-da-penha.pdf>>. Acesso em: 30 nov. 2021.

LEFEBVRE, Henri. *O direito à cidade*. São Paulo: Centauro, 2001.

LOPEZ, María Julieta. Diseño y construcción de mapeos colaborativos como herramienta para reflexión y aporte a la toma de decisiones. *XXXIV Jornadas de investigación. XVI Encuentro Regional*. SI+Herramientas y procedimientos. Instrumento y método. Modalidad virtual. Facultad de Arquitectura, Diseño y Urbanismo. Universidad de Buenos Aires, 2020. (p.302) (p. 299 - 309)

MARICATO, Erminia. *Metrópole na periferia do capitalismo: ilegalidade, desigualdade e violência*. Editora Hucitec, 1996.

MARX, Vanessa; SOARES, Paulo. Por uma Porto Alegre para as mulheres e antirracista. *Diários Matinais* [online], 2020. Disponível em: <<https://www.matinaljornalismo.com.br/matinal/por-uma-porto-alegre-para-as-mulheres-e-antirracista/>>. Acesso em: 30 nov. 2021.

MATINAL NEWS. Femicídios crescem no RS, na contramão de outros crimes. [online]. Disponível em: <<https://www.matinaljornalismo.com.br>> Acesso em: 14 dez. 2021.

MATOS, Gabriela de. As cidades são pensadas para as mulheres? Urbanistas sugerem soluções de inclusão. *casavogue.globo.com/Arquitetura/Cidade/* [online] [data da consulta: 25 de março de 2021]

MOVIMENTO OLGA BENARIO [online]. Disponível em: <<https://www.instagram.com/movimentoolga>> Acesso em 10 dez. 2021

MUXI MARTINEZ, Zaida. *Prólogo*. In: Col.lectiu Punt 6: Ciocoletto, A. et. al. (Org.). *Urbanismo Feminista: Por una transformación radical de los espacios de vida*, Espanha: Ed. Virus, 2019.

MUXI MARTINEZ, Zaida. Aplicación de la perspectiva de género al urbanismo y la arquitectura. Experiencias a escala regional y municipal en Cataluña. *Revista Ciudad y Territorio. Estudios Territoriales*. Vol. LII, nº 203. Ministerio de Transportes, Movilidad y Agenda Urbana. Madri: Secretaría General Técnica. Centro de Publicaciones, 2020.

NOSSAS. *Mapa do Acolhimento* [online]. Disponível em: <<https://www.mapadoacolhimento.org>>. Acesso em: 30 nov. 2021

OFUT - Observatorio de Fenómenos Urbanos y Territoriales. Facultad de Arquitectura y Urbanismo. Universidad Nacional de Tucumán. Disponível em: <http://idet.tucuman.gov.ar/wp-content/uploads/2018/12/OFUT.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2021

OBSERVAPOA - Observatório da Cidade de Porto Alegre. As Condições Socioeconômicas da Mulher em Porto Alegre. *Revista do Observatório da Cidade de Porto Alegre*. V. 2, n. 1, 2012 Disponível em: https://issuu.com/observapoa/docs/observando_v.2_n.1_2012_ Acesso em: 30 nov. 2021.

OBSERVAPOA - Observatório da Cidade de Porto Alegre. *Perfil da Cidade*. [online]. Disponível em: http://observapoa.com.br/default.php?p_secao=4#Perfil_da_Cidade Acesso em: 27 maio 2021.

ONU Mulheres, Ministério da Mulher, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos e Ministério da Justiça do Brasil. Diretrizes para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres. [online], 2016. Disponível em: www.onumulheres.org.br. Acesso em: 27 maio 2021.

PEILLARD, Marisol Dalmazzo ¿Quién cuida en la ciudad? Oportunidades y propuestas en Bogotá (Colombia). *Série Assuntos de Gênero*. Santiago: Nações Unidas, 2017

PEREIRA, Rafael Henrique Moraes; BRAGA, Carlos Kauê Vieira; SERRA, Bernardo; NADALIN, Vanessa. Desigualdades socioespaciais de acesso a oportunidades nas cidades brasileiras, 2019. *Texto para Discussão Ipea*, 2535. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/9586>. Acesso em: 27 maio 2021.

PROGRAMA CIDADES SUSTENTÁVEIS. *Mapa da Desigualdade entre as Capitais Brasileiras*, 2020 [online]. Disponível em: <https://www.cidadessustentaveis.org.br/arquivos/link/mapa-das-desigualdades.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2021.

PORTO ALEGRE, Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Saúde. Casa de Apoio Viva Maria. [online]. Disponível em: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/sms/default.php?reg=1&p_secao=840. Acesso em; 20 nov. 2021.

RIOS, Flavia; LIMA, Marcia (orgs.). *Por um Feminismo Afro-latino-americano*. ZAHAR, Rio de Janeiro, 2020.

ROLNIK, Raquel. Como fazer valer o direito das mulheres à moradia? [online]. Disponível em: <http://www.direitoamoradia.fau.usp.br/wp-content/uploads/2012/01/guia-mulheres-PT.pdf>. Acesso em: 10 maio 2021

SÁ, Thiago Hérick de; EDWARDS, Phil; PEREIRA, Rafael Henrique Moraes; MONTEIRO, Carlos Augusto. Right to the city and human mobility transition: The case of São Paulo. *CITIES*, v. 87, p. 60-67, 2019.

VALDÍVIA, Blanca. Del urbanismo androcéntrico a la ciudad cuidadora. *Hábitat y Sociedad*, n.º 11. Universidad de Sevilla, 2018.

VELÁZQUEZ. Isabela. Historia del uso del espacio público. Género y Urbanismo en la actualidad. In: *Servicio Central de Publicaciones del Gobierno*

Vasco. Conclusiones del seminario urbanismo inclusivo: las calles tienen género, 19-21, 2012. Disponível em:
<https://www.garraioak.ejgv.euskadi.eus/r41-430/es/contenidos/evento/urbanismo_inclusivo/es_urbincl/adjuntos/seminario_es.pdf>. Acesso em: 13 mai. 2021.